

É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO NESTE ESTABELECIMENTO.

Norma estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 1.583, da Prefeitura de Contagem, de 17 de abril de 2020.



Não compartilhe sua máscara com ninguém; ela é de uso individual.



Coloque-a com cuidado para cobrir a boca e o nariz e ajuste-a sobre o rosto.



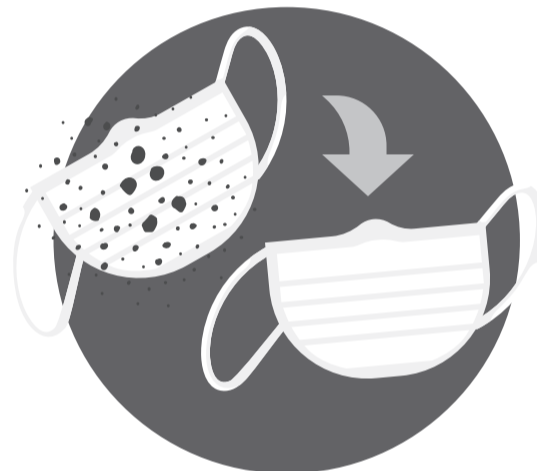
Evite tocá-la durante o uso, especialmente na rua.



Lave bem as mãos imediatamente ao chegar em casa, antes de retirá-la.



Remova a máscara pelos elásticos ou tiras, sem tocar na parte da frente.



Troque-a em caso de sujeira ou umidade.



Lave-a com uma solução de água potável e água sanitária.



Descarte-a quando o material apresentar deterioração ou funcionalidade comprometida.

ORIENTAÇÕES PARA USO ADEQUADO FORNECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A LOTAÇÃO MÁXIMA deste local é de uma pessoa a cada treze metros quadrados, sendo admitido, ainda, apenas uma pessoa adulta por carrinho ou cesta de compras.

O USO DE MÁSCARA NÃO SUBSTITUI OUTRAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.